

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO SERGIPE
GESTÃO 2026/2029

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe - CBH Sergipe, por meio de sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 20.778/2002, na Lei Estadual nº 3.870/1997 e em seu Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para o processo de renovação dos membros do CBH Sergipe, para o mandato de 03 (três) anos, Gestão 2026/2029, nos termos abaixo:

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a convocação de instituições para participarem do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do CBH Sergipe, representantes dos seguintes segmentos: Poder Público; Usuários de Recursos Hídricos; e Sociedade Civil.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 2º O CBH Sergipe será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, com respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- I. 08 (oito) vagas para os representantes dos Usuários de Recursos Hídricos
 - 02 (dois) representantes do setor Industrial e mineração;
 - 02 (dois) representantes do setor da pesca, turismo e lazer;
 - 02 (dois) representantes do setor do abastecimento urbano e lançamento de efluentes; e
 - 02 (dois) representantes do setor de agricultura e irrigação.
- II. 08 (oito) vagas para os representantes da Sociedade Civil
 - 02 (dois) representantes das instituições de ensino e pesquisa;
 - 02 (dois) representantes da categoria profissional;
 - 03 (três) representantes de organizações não governamentais; e
 - 01 (um) representante de comunidades tradicionais.
- III. 08 (oito) vagas para os representantes do Poder Público
 - 01 (um) representante da esfera federal;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMARH);
 - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação (SEAGRI);
 - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN);
 - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal; eleitos dentre os 26 (vinte e seis) Municípios inseridos na área de abrangência da Bacia, sendo que as vagas serão distribuídas entre os representantes das regiões: baixo, médio e alto;
 - 01 (um) representantes do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Cada vaga é composta por um membro titular e um suplente, que podem ou não ser da mesma instituição.

§ 2º Não poderá haver representantes iguais para mais de uma instituição no plenário.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º São considerados Usuários de Recursos Hídricos para efeito de participação no processo eleitoral do CBH Sergipe os usuários de água bruta, pessoas física ou jurídica, públicas ou privadas, bem como comunidades, para os seguintes fins:

- I. Insumo em processo produtivo ou para consumo final, compreendida as práticas de agricultura irrigada, aquicultura, abastecimento humano e animal, mineração e indústria;
- II. Corpo receptor de resíduos de efluentes provenientes de atividades industriais e de saneamento; e
- III. Meio para prática de atividades de produção e consumo, compreendidas as atividades de silvícolas, de pesca das comunidades ribeirinhas e de lazer.

Art. 4º São Consideradas Sociedade Civil, para efeito de participação no processo eleitoral do CBH Sergipe, o exposto na Lei nº 3.870 de 25 de setembro de 1997, conforme segue:

- I. Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II. Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- III. Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- IV. Organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
- V. Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 5º Poderão se inscrever instituições legalmente constituídas e atuantes na área da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, conforme o segmento correspondente.

Art. 6º Os interessados do segmento Usuários de Recursos Hídricos deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/VuLP6VS3fxqnVzdh7>, com a seguinte documentação:

- I. Ofício do representante legal manifestando conhecimento e interesse no processo eleitoral, assim como a indicação do representante nomeado para acompanhar o processo eleitoral, conforme Anexo I;
- II. Cartão do CNPJ ativo ou CPF (em caso de pessoa física); e
- III. Outorga de Direito de Uso ou protocolo de cadastro de usuário de recursos hídricos ou declaração do órgão estadual ou federal de gestão de recursos hídricos que comprove a condição de usuário de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe.

Art. 7º Os interessados do segmento Sociedade Civil deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/6sz7nnuHtwZtXck27>, com a seguinte documentação:

- I. Ofício do representante legal manifestando conhecimento e interesse no processo eleitoral, assim como a indicação do representante nomeado para acompanhar o processo eleitoral, conforme Anexo I;
- II. Cartão do CNPJ ativo;
- III. Estatuto ou ato constitutivo registrado em cartório;

- IV. Ata de eleição e posse da diretoria atual;
- V. Relatório com comprovação de atuação na bacia; e
- VI. Escritura de instituição, registrada em cartório, com constituição há mais de 05 (cinco) anos e aprovação do estatuto pelo Ministério Público (em caso de fundações).

Parágrafo único. As instituições que se enquadrem como Sociedade Civil deverão ter sede ou filial em um dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe.

Art. 8º Os interessados do segmento Poder Público Municipal deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/yAScMipiW7zJmG1m6>, com a seguinte documentação:

- I. Ofício do Prefeito Municipal (para a vaga do Poder Executivo Municipal) ou do Presidente da Câmara Municipal (para a vaga do Poder Legislativo Municipal) manifestando conhecimento e interesse no processo eleitoral, assim como a indicação do representante nomeado para acompanhar o processo eleitoral;
- II. Atestado de Efetivo Exercício do Prefeito Municipal, emitido pela Câmara Municipal (para a vaga do Poder Executivo Municipal);
- III. Termo de posse do Presidente da Câmara Municipal (para a vaga do Poder Legislativo Municipal).

Art. 9º O representante do Poder Público Federal e Estadual serão definidos em uma reunião que a Comissão Eleitoral coordenará entre os representantes da esfera Federal e Estadual, para a escolha da instituição que fará parte da composição do Comitê.

Art. 10º As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Calendário Eleitoral presente no Anexo III, por meio da Plataforma digital <https://forms.gle/qcvu6hw2uAQC8XzLA>, com a seguinte documentação:

- I. Ofício do Secretário da pasta manifestando conhecimento e interesse no processo eleitoral, assim como a indicação do representante nomeado para acompanhar o processo eleitoral; e
- II. Atestado de Efetivo Exercício do Secretário da pasta, emitido por decreto de nomeação

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11º A análise das inscrições será realizada pela Comissão Eleitoral, designada pelo CBH Sergipe, que verificará a regularidade documental, o enquadramento no segmento e a atuação comprovada na bacia.

§1º: De acordo com o cronograma aprovado neste Edital (Anexo III), as instituições inabilitadas poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

§2º - O recurso, apresentado dentro do prazo, será analisado pela Comissão Eleitoral, que validará ou não o pedido;

§3º - Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá novo recurso, quaisquer que sejam as justificativas;

Art.12º As instituições habilitadas participarão das Plenárias Setoriais do respectivo segmento, por meio do representante designado no ato da inscrição, com direito a votar e ser votado.

Art. 13º Um indivíduo não poderá representar mais de uma instituição, ainda que em segmentos diferentes, sendo que só poderão participar das Plenárias Setoriais os representantes devidamente indicados.

Art. 14º As Plenárias Setoriais serão conduzidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º Nas Plenárias Setoriais os habilitados escolherão dentre eles os membros titulares, suplentes e a ordem do cadastro reserva para a composição estabelecida pelo Regimento Interno do CBH Sergipe.

Parágrafo único. As instituições não eleitas irão compor o cadastro reserva para eventual disponibilidade de vaga em função de vacância.

Art. 16º Os procedimentos e resultados das eleições em cada Plenária Setorial, a ser realizada por segmento, serão registrados em ata.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 17º O resultado será consolidado pela Comissão Eleitoral, que publicará sua homologação no Diário Oficial do Estado.

Art. 18º Os eleitos terão 30 (trinta) dias para encaminhar ao Presidente do Comitê a indicação de seus representantes, conforme modelo de ofício no Anexo II, no e-mail: **pe.comitesergipe@gmail.com**

DA POSSE

Art. 19º Caberá ao Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos empossar os membros eleitos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação da lista de eleitos.

Parágrafo Único: Os membros eleitos, após publicação da lista final, serão convocados, por e-mail, para a reunião de posse, conforme cronograma (Anexo III).

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 20º Após a posse dos membros, os titulares poderão se candidatar às vagas destinadas à Diretoria.

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente; e
- III. Secretário(a)-Geral.

Parágrafo único. Um mesmo segmento não poderá ocupar mais de uma vaga da Diretoria.

Art. 21º Os interessados em compor à Diretoria deverão montar chapas, a serem inscritas no dia da Posse, com três membros titulares, um de cada segmento.

Art. 22º As chapas devidamente inscritas deverão apresentar seu Plano de Trabalho, na mesma reunião Plenária de Posse em que ocorrerá a votação do plenário para a eleição dos integrantes da Diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A gestão do CBH Sergipe 2026/2029 se iniciará na data da posse.

Art. 25º Os casos omissos a esta regulamentação serão analisados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE CIÊNCIA E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL

Ofício nº XX/2026

Assunto: Manifestação de ciência e interesse em compor a Gestão 2026/2029 do CBH Sergipe

À Comissão Eleitoral

Eu _____
_____(nome do representante legal), inscrito no
CPF nº _____, manifesto interesse em participar
do Processo Eleitoral para compor o Plenário do Comitê da
Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe (CBH Sergipe) - Gestão
2026/2029 e, ainda, declaro ciência aos termos do seu Edital.
Como representante legal desta instituição/município, indico
o

(nome), telefone _____ (número) e-mail
_____(endereço) para realizar
as tratativas referente ao Processo Eleitoral, inclusive para
representar esta instituição na Plenária Setorial.

Sendo verdade e sem mais a tratar, encerro.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____
(data)

(Nome completo)
(Cargo)

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA COMPOR O PLENÁRIO DO CBH SERGIPE

Ofício nº XX/2026

Assunto: indicação do representante para compor o plenário do CBH Sergipe Ao Presidente;

Eu _____
_____(nome do representante legal), inscrito
no CPF nº _____, representante legal da
instituição (nome da instituição), habilitado e eleito para compor
o Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe
(CBH Sergipe) - Gestão 2026/2029, encaminho abaixo os
dados do representante desta instituição:

- Nome: _____
- Formação: _____
- Telefonecelular: _____
- E-mail: _____
- Endereço para correspondência: _____

Sendo verdade e sem mais a tratar, encerro.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____ (data)

(Nome completo)

(Cargo)

ANEXO III CALENDÁRIO ELEITORAL

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital	11/05/2026
Inscrições no processo eleitoral	11/05/2026 a 11/06/2026
Período de análise das inscrições	12/06/2026 a 22/06/2026
Publicação da relação preliminar das entidades habilitadas	25/06/2026
Período para apresentação de recurso à inabilitação	29/06/2026 a 02/07/2026
Período para análise dos recursos à inabilitação	03/07/2026 a 08/07/2026
Publicação da lista definitiva das entidades habilitadas habilitados	14/07/2026
Plenária Setorial	20/08/2026
Publicação das entidades eleitas para compor o plenário	03/09/2026
Publicação dos membros indicados final	09/10/2026
Posse dos membros do Comitê e da Diretoria	29/10/2026